

**Decreto n.163/2013
de 02/12/2013**

**ESTABELECE O VALOR DA CÓPIA DE REPRODUÇÃO
DE DOCUMENTO PARA EFEITOS DO DECRETO n.
136/2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a legislação em vigor

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do Artigo 10 do Decreto n. 136/2012 de 23/10/2012
que dispõe sobre o acesso a informação no âmbito do Município de Marema,
que estabelece o valor da cópia de reprodução de documentos passará a ser de
R\$ 0,20 (vinte centavos de reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, especialmente o §
1º do Art. 10 do Decreto nº 136/2012 de 23/10/2012.

Gabinete do Prefeito em 02 de dezembro de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado